



MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 1.116, de 04 de janeiro de 2024

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alvorada de Minas para o Exercício Financeiro de 2024 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 89.035.000,00 (oitenta e nove milhões e trinta e cinco mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

7.402.000,00

Receita de Contribuições

230.000,00

Receita Patrimonial

Receita Agropecuária

2.480.000,00

0,00

Receita Industrial

0,00

Receita de Serviços

67.000,00

Transferências Correntes

77.284.000,00

Outras Receitas Correntes

98.000,00

Sub Total

87.561.000,00



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito

410.000,00

Alienações de Bens

350.000,00

Transferência de Capital

13.739.000,00

Sub Total

14.499.000,00

Receita Retificadora

-13.025.000,00

Total Geral

89.035.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Alvorada de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa

5.040.000,00

02 - Judiciária

495.000,00

03 - Essencial a Justiça

0,00

04 - Administração

7.256.000,00

05 - Defesa Nacional

0,00

06 - Segurança Pública

0,00

07 - Relações Exteriores

0,00

08 - Assistência Social

4.367.000,00

09 - Previdência Social

0,00

10 - Saúde

17.147.255,05





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

| | |
|------------------------------|---------------|
| 11 - Trabalho | 0,00 |
| 12 - Educação | 12.050.139,45 |
| 13 - Cultura | 3.801.000,00 |
| 14 - Direito da Cidadania | 0,00 |
| 15 - Urbanismo | 8.795.418,35 |
| 16 - Habitação | 902.000,00 |
| 17 - Saneamento | 1.461.139,45 |
| 18 - Gestão Ambiental | 1.028.139,45 |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| 20 - Agricultura | 4.429.000,00 |
| 21 - Organização Agrária | 0,00 |
| 22 - Indústria | 0,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | 200.000,00 |
| 24 - Comunicações | 131.000,00 |
| 25 - Energia | 920.000,00 |
| 26 - Transporte | 16.704.418,35 |
| 27 - Desporto e Lazer | 1.390.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 2.834.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 83.489,90 |
| ----- | |
| Total | |





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

89.035,000,00
B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
01 - Poder Legislativo
01.01 - Câmara Municipal
5.040.000,00
02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
03 - Procuradoria Jurídica do Município
03.01 - Procuradoria Jurídica do Município
04 - Controladoria Interna
04.01 - Controladoria Interna
05 - Secretaria Municipal de Administração
05.01 - Secretaria Municipal de Administração
06 - Sec. Fazenda, Economia e Governo
06.01 - Sec. Fazenda, Economia e Governo
07 - Sec. Munic. de Assistência Social
727.050,00
495.000,00
125.000,00
4.806.000,00
2.800.439,90
07.01 - Sec. Munic. de Assistência Social
07.02 - Fundo Munic. Assist. Social
07.03 - Fundo Munic. Criança e Adolescente
07.04 - Fundo Municipal Habitação Popular
07.05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
08.03 - Fundo Municipal Antidrogas
09 - Secretaria Municipal de Educação
09.01 - Secretaria Municipal de Educação
2.926.000,00
1.269.000,00
152.000,00
902.000,00
20.000,00
17.079.255,05
68.000,00
12.050.139,45
11 - Sec. Agropecuária e Des. Econômico



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31)
3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

11. 01 - Sec. Agropecuária e Des. Econômico
11.02 - Fundo Municipal de Des. Rural Sustentável
11.03 - Fundo Rotativo Munic. Apoio Agric. e Pec.
12 - Sec. Obras Públicas e Urbanismo
12.01 - Sec. Obras Públicas e Urbanismo
12.02 - Serviços de Saneamento
4.434.000,00
50.000,00
50.000,00
25.005.836,70
1.461.139,45
13 - Serv. Engenharia, Progr. e Projetos
13.01 - Serv. Engenharia, Progr. e Projetos
14 - Sec. Munic. de Esporte e Lazer
14.01 - Sec. Munic. de Esporte e Lazer
14.02 - Fundo Municipal de Esportes
15 - Secretaria Municipal de Transportes
15.01 - Secretaria Municipal de Transportes
16 - Sec. Munic. de Planejamento
16.01 - Sec. Munic. de Planejamento
17 -Sec Mun. De Meio Ambiente e Desenv.l Sustentável
17.01 - Sec Mun. De Meio Ambiente e Desenv.l Sustentável
18 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
18.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
18.02 - Fundo Mun. Proteção Patrim. Cultural
18.02 - Fundo Municipal do Turismo
585.000,00
602.000,00
796.000,00
1.440.000,00
250.000,00
1.560.139,45
3.520.000,00
631.000,00
190.000,00
Total
89.035,000,00
C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

26.059.050,00

1.2 - Juros e Encargos da Dívida

130.000,00

1.3 - Outras Despesas Correntes

38.360.705,05

Total

64.549.755,05

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos

23.601.755,05

2.2 - Inversões Financeiras

300.000,00

2.3 - Amortização da Dívida

500.000,00

Total

24.401.755,05

9.9 - Reserva de Contingência

83.489,90

TOTAL GERAL DA DESPESA

89.035.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a:

I

- Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II

- Abrir créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes, até o limite de 10% (dez por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

III

- Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV

- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

V
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2024.

Alvorada de Minas/MG, 20 de dezembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Valter Antonio Costa
Prefeito(a)



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

| Documento(s) | Tipo | Visualizar |
|-------------------------|---------------|----------------------------|
| Lei Ordinária 1116-2023 | Ato Vinculado | Visualizar |

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **X3DM1-NFK21-XIOH0-GMTHP-E03XX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.116, de 04 de janeiro de 2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 04/01/2024 10:42:47

Hash Interno: bpxhgu28ezljjevhhgqtefarhx5h3oao1uth71bb



Chave de Verificação

X3DM1-NFK21-XIOH0-GMTHP-EO3XX

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|----------------------|-------------------------------------|
| 803.***.***-91 | Valter Antonio Costa | Assinado em 04/01/2024 10:43 |

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **X3DM1-NFK21-XIOH0-GMTHP-EO3XX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57

